



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 477, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007, amparado pela LOA nº 454/2006, de 13/12/2006, ART. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti - IBAITIPREVI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.12300012-001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
00010-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social –	
	Recursos de Outras Fontes	
00020-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	100.000,00
3.3.90.01.00.00		
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social –	
	Recursos de Outras Fontes	
00030-	PENSÕES	20.000,00
3.3.90.03.00.00		
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social –	
	Recursos de Outras Fontes	
00040-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00
3.3.90.05.00.00		



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
00080-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00		
0.6.00.000040	Regime Próprio de Previdência Social – Recursos de Outras Fontes	
	TOTAL	290.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servirá de recursos à anulação parcial de dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.001	MANUTENÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
13.392.06012-	MANUTENÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO	
035		
01360-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00		
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	290.000,00

Parágrafo Único. A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete (03.10.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal